



Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2021/04/22

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Epígrafe | Estratégia Local de Habitação de Leiria - Retificação

Deliberação | Em sede de reunião de Câmara Municipal, datada do dia 2 de março de 2021, foi aprovada a Estratégia Local de Habitação de Leiria. No referido documento, o Município de Leiria define a sua estratégia local em matéria de habitação e prioriza as soluções habitacionais que, em conformidade, pretende ver desenvolvidas no respetivo território ao abrigo do 1.º Direito e onde se devem enquadrar todos os pedidos a candidatar em consonância com o diagnóstico global atualizado das carências habitacionais identificadas no território.

Contudo, na referida deliberação, por lapso, não foi mencionado que a Estratégia Local de Habitação carece de aprovação dos competentes órgãos do Município, nomeadamente da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, delibere no sentido de remeter o documento de Estratégia Local de Habitação de Leiria à Assembleia Municipal de Leiria para aprovação nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I ao mesmo diploma legal.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Remeter o documento de Estratégia Local de Habitação de Leiria à Assembleia Municipal de Leiria para aprovação nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
23-04-2021
«Assinatura Digital Certificada»

1

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
23-04-2021
«Assinatura Digital Certificada»

2